



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.034, DE 20 DE JULHO DE 1.988 -

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária que especifica, para a cobertura de despesas da Câmara Municipal de Icém.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar na dotação da despesa abaixo especificada, no valor de Cz\$ 292.983,75 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Três Cruzados e Setenta e Cinco Centavos), à saber:

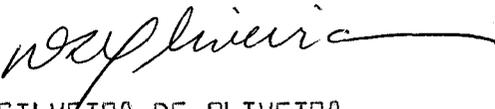
1. LEGISLATIVO
- 1.1. Câmara Municipal
- 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal
- 3.1.1.1. Pessoal Civil
- Subsídios dos Vereadores

ARTIGO 2º - As despesas mencionadas no artigo anterior, serão cobertas por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, em igual valor;

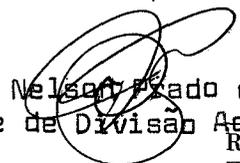
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 20 de Julho de 1.988.

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

  
Nelson Prado da Silva  
Chefe de Divisão Administrativa  
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450  
FONE: (0172) 82-2020 — CEP. 15.460 - ICÉM - SP